**Decreto Legislativo nº.: 02/2022** São Francisco-SE, 29 de setembro de 2022.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma específica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o advento do período eleitoral e em consonância com o Decreto Municipal nº. 88/2022, **DECRETA**:

Art.1º- **Estabelecer ponto facultativo somente no dia 03 de outubro de 2022(segunda-feira), dia posterior ao “pleito eleitoral do 1º turno das Eleições 2022” e anterior ao “Feriado Municipal do Padroeiro São Francisco de Assis”, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, em 29 de setembro de 2022.



**DARIO BATISTA SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores